

PROJETO DE LEI Nº 014/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lúcia da Silveira, Unidade Básica do Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Transporte Sanitário lotes 9 e 10.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.295.605,82 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Fundo Municipal de Saúde

08.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2341 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 9

784: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 213.259,58

10.301.0028.2342 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 10

785: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 122.547,50

10.301.0028. 2343 Aquisição de Ônibus - Transporte Sanitário lote 10

786: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 452.547,48

10.301.0028. 2338 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Drª Maria Lucia da Silveira

781: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 127.838,27

10.301.0028. 2339 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado

782: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 127.788,22

10.301.0028. 2340 Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC

Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Centro Social Rural Mariental

783: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 251.624,77

TOTAL..... R\$ 1.295.605,82

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500.- Conta Bancária – 258-2

R\$ 1.043.981,05

O Superávit Financeiro da Fonte 500.- Conta Bancária – 259-0

R\$ 251.624,77

TOTAL.....

R\$ 1.295.605,82

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de janeiro de 2018.


ACYR HOFFMANN
1º Secretário


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente